

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 961/2016 – Inexigibilidade nº 02/2016

Do Objeto: Implementação de metodologia de educação musical na rede municipal de ensino, compreendendo serviços de capacitação e treinamento musical e instrumental, com assessoramento técnico e pedagógico aos professores da rede e fornecimento de materiais didáticos especializados de apoio pedagógico.

Do Contratado: ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP

Do Valor e do Pagamento: O valor do presente contrato é de R\$11.506,00 (onze mil e quinhentos e seis reais), que será pago em 3 (três) parcelas de: R\$3.385,00 em 05/08/2016; R\$3.385,00 em 05/10/2016 e R\$3.386,00 em 05/12/2016.

Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela qualificada e pela notória especialização da empresa nesta área, além da necessidade de continuidade do trabalho por ela já desenvolvido junto à Educação Básica do município.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São João do Polêsine, 28 de junho de 2016.

Amir Pivetta
Departamento de Compras

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São João do Polêsine, 30 de junho de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/06/2016